



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.706, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Altera os Anexos II, IV e VIII da Resolução SES/MG nº 2.946, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.031, de 09 de dezembro de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência de Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.087, de 18 de março de 2015, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos II, IV e VIII da Resolução SES/MG nº 2.946, de 21 de setembro de 2011, que passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º Definir o repasse ao Fundo Municipal de Muriaé referente à Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo às competências de setembro a dezembro de 2014, conforme detalhado a seguir:

Competência	Valor Previsto	Valor Repassado	Valor a Repassar
Setembro/2014	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
Outubro/2014	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
Novembro/2014	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
Dezembro/2014	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00

Parágrafo único. Os repasses a partir de janeiro de 2015 serão realizados conforme Portaria GM/MS nº 1.790, de 25 de agosto de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 3º Os valores previstos nesta Resolução perfazem o montante de R\$ 76.280.000,00 (setenta e seis milhões e duzentas e oitenta mil reais) e correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 4291 10 302 044 4638 0001 334141 10.1 e 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1 (Ação 4638 / Fonte Estadual e Federal).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de setembro de 2014.

Belo Horizonte, 18 de março de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.706, DE 18 DE MARÇO DE 2015

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.706, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 2.946, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011”.

DA MACRORREGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

I – DOS INCENTIVOS POR INSTITUIÇÃO

O valor do incentivo financeiro de cada Hospital participantes da Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro Sul do Estado de Minas Gerais, observará aos seguintes critérios:

AÇÃO/ BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	PROGRAMA	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL ESTADUAL	VALOR MENSAL FEDERAL	VALOR TOTAL
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	Piranga	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Alto Rio Doce	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	São Tiago	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	Nazareno	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	São Vicente de Minas	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	São João Del Rei	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
HOSPITAL BOM JESUS CONGONHAS	Congonhas	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI	Carandaí	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSE (1)	Conselheiro Lafaiete	Rede Resposta	Nível II	R\$ 200.000,00	-	R\$ 200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICORDIA (1)	São João Del Rei	Rede Resposta	Nível II	R\$ 200.000,00	-	R\$ 200.000,00
SANTA CASA DE BARBACENA (1)	Barbacena	Rede Resposta	Nível I Trauma	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
HOSPITAL IBIAPABA (1)	Barbacena	Rede Resposta	Nível I Cardio	R\$ 150.000,00	-	R\$ 150.000,00
TOTAL MENSAL				R\$ 1.150.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.350.000,00
TOTAL ANUAL				R\$ 16.800.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 18.200.000,00

(1) Transferência FNS (Fundo Nacional de Saúde) para FMS (Fundo Municipal de Saúde).

O valor anual do incentivo financeiro para o custeio complementar das equipes de Urgência e Emergência nos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências da Macrorregião Centro Sul, do Estado de Minas Gerais é de R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais), com transferências Fundo a Fundo, que correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.10.302.044.4638.0001 – 334141 – 10.1 e 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1.

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos.

Os municípios, sob Gestão Estadual, contemplados com o custeio federal conforme Portaria nº 1.789, de 25 de agosto de 2014, somente farão jus ao recebimento mediante a constatação do efetivo repasse financeiro por parte do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde.

Os valores constantes neste anexo terão efeitos financeiros a partir do mês de Setembro, conforme data de publicação da Portaria acima citada.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.706, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

“ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 2.946, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011”.

DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE NORDESTE/JEQUITINHONHA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

I – DOS INCENTIVOS POR INSTITUIÇÃO

O valor do incentivo financeiro de cada Hospital participantes da Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Nordeste/Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais, observará aos seguintes critérios:

AÇÃO/ BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	PROGR AMA	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL ESTADUAL	VALOR MENSAL FEDERAL	VALOR TOTAL
Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandra	Itamarandiba	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00		R\$ 40.000,00
Casa Caridade Santa Tereza	Serro	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	—	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal São Vicente de Paula Capelinha	Capelinha	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	—	R\$ 40.000,00
Hospital Doutor Badaró Junior	Minas Novas	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	—	R\$ 40.000,00
Hospital de Felisburgo	Felisburgo	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	—	R\$ 40.000,00
Hospital Bom Pastor	Jacinto	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	—	R\$ 40.000,00
Hospital Santa Rita	Medina	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	—	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	Malacacheta	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	—	R\$ 40.000,00
Hospital São Bento De Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	—	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Antônia Grapiúna	Joaíma	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	—	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Itambacuri	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	—	R\$ 100.000,00
HEFA	Pedra Azul	Rede	Nível III	R\$	—	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Resposta		100.000,00		100.000,00
Santa Casa de Caridade	Diamantina	Rede Resposta	Nível II e Nível I (IAM)	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
Hospital de Nossa Senhora da Saúde	Diamantina	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	–	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente De Paulo de Águas Formosas	Águas Formosas	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	–	R\$ 100.000,00
Hospital São Vicente Turmalina	Turmalina	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	–	R\$ 100.000,00
Hospital Deraldo Guimaraes	Almenara	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	–	R\$ 100.000,00
Hospital Vale Do Jequitinhonha	Itaobim	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	–	R\$ 100.000,00
Hospital Sao Vicente De Paulo Araçuaí	Araçuaí	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	–	R\$ 100.000,00
Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo	Nanuque	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	–	R\$ 100.000,00
Hospital Lourenço Westin	Carlos Chagas	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	–	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal Dr Raimundo Gobira	Teófilo Otoni	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	–	R\$ 100.000,00
Hospital Santa Rosália (1)	Teófilo Otoni	Rede Resposta	Nível I - Trauma e IAM	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL MENSAL				R\$ 1.740.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 2.140.000,00
TOTAL ANUAL				R\$ 20.880.000,00	R\$ 4.800.000,00	R\$ 25.680.000,00

(1) Transferência FNS (Fundo Nacional de Saúde) para FMS (Fundo Municipal de Saúde)

O valor anual do incentivo financeiro para o custeio complementar das equipes de Urgência e Emergência nos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências da Macrorregião Nordeste/Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais é de R\$ 25.680.000,00 (vinte e cinco milhões seiscientos e oitenta mil reais), com transferências Fundo a Fundo, que correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.10.302.044.4638.0001 – 334141 – 10.1 e 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1.

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos.

Os municípios, sob Gestão Estadual, contemplados com o custeio federal conforme Portaria nº 1.683, de 08 de agosto de 2014, somente farão jus ao recebimento mediante a constatação do efetivo repasse financeiro por parte do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

de Saúde.

Os valores constantes neste anexo terão efeitos financeiros a partir do mês de Setembro de 2014, conforme data de publicação da Portaria acima citada.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.706, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

“ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO SES Nº 2.946, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011”.

DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE SUDESTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

I – DOS INCENTIVOS POR INSTITUIÇÃO

O valor do incentivo financeiro de cada Hospital participantes da Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Sudeste do Estado de Minas Gerais, observará aos seguintes critérios:

AÇÃO/ BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	PROGRAMA	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL ESTADUAL	VALOR MENSAL FEDERAL	VALOR TOTAL
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE GUSTAVO ALVES	Andrelândia	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	Presidente Bernardes	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
SANTA CASA MISERICORDIA DE RIO PRETO	Rio Preto	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
HOSPITAL JORGE CAETANO DE MATTOS	Ervália	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS	Bom Jardim de Minas	Rede Resposta	Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	Leopoldina	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
HOSPITAL SÃO SALVADOR	Além Paraíba	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	Santos Dumont	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
HOSPITAL SÃO JOÃO	São João Nepomuceno	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMA DUARTE	Lima Duarte	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	Rio Pomba	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	Visconde do Rio Branco	Rede Resposta	Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Carangola	Rede Resposta	Nível II	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SÃO PAULO	Muriaé	Rede Resposta	Nível II	-	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
HOSPITAL SANTA ISABEL	Ubá	Rede Resposta	Nível II	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES (1)	Cataguases	Rede Resposta	Nível II	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
HOSPITAL DR. JOÃO FELICIO (1)	Juiz de Fora	Rede Resposta	Nível I - IAM e AVC	R\$ 200.000,00	-	R\$ 200.000,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA (1)	Juiz de Fora	Rede Resposta	Nível I - IAM	R\$ 150.000,00	-	R\$ 150.000,00
PRONTOCOR MURIAE LTDA	Muriaé	Rede Resposta	Nível I - IAM	R\$ 150.000,00	-	R\$ 150.000,00
HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (1) (2)	Juiz de Fora	Rede Resposta	Nível I - Trauma e Nível - AVC	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL MENSAL				R\$ 2.000.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 2.600.000,00
TOTAL ANUAL				R\$	8.400.000,0	R\$



	24.000.000,0 0	0	32.400.000, 00
--	-------------------	---	-------------------

- (1) Transferência FNS (Fundo Nacional de Saúde) para FMS (Fundo Municipal de Saúde)
- (2) Após a habilitação em, pelo menos, duas linhas de cuidado em alta complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 2.395/2011, será realizada a reclassificação da instituição para Hospital Especializado Tipo II.

O valor anual do incentivo financeiro para o custeio complementar das equipes de Urgência e Emergência nos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências da Macrorregião Sudeste, do Estado de Minas Gerais é R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil), com transferências Fundo a Fundo, que correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.10.302.044.4638.0001 – 334141 – 10.1 e 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1.

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos.

Os municípios, sob Gestão Estadual, contemplados com o custeio federal conforme Portaria nº 1.790, de 25 de agosto de 2014, somente farão jus ao recebimento mediante a constatação do efetivo repasse financeiro por parte do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde.

Os valores constantes neste anexo terão efeitos financeiros a partir do mês de Setembro de 2014, conforme data de publicação da Portaria acima citada.